



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI



DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial a manifestação da Comissão de Seleção Pública 001/2016, bem como o disposto no item 17.5 do Edital, acolho a peça interposta como **RECURSO** e conheço do mesmo, não obstante **JULGANDO-O IMPROCEDENTE**, no que diz respeito a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar, qual seja, TI Services Telecomunicações EIRELI ME., pelos motivos ora elencados pela Comissão de Seleção Pública 001/2016.

Haja vista determino que seja dado prosseguimento as fases do processo em comento.

Sem mais, subscrevo-me.

São João del-Rei, 09 de junho de 2016.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei